**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA COM A CATEGORIA PROFISSIONAL DE EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E EMPREGADOS EM EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 14H00MIN, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min (quatorze) horas, em primeira convocação, na sede do SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.757.134/0001-24, localizada na Rua Caraguatatuba, nº 122, Vila Rachid, Guarulhos/SP, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação do Edital publicado no jornal "Folha de S. Paulo", de 30 de outubro de 2024, página A31, para tratar da seguinte ordem do dia: **A)** Leitura e aprovação da ata anterior; **B)** Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhado a Entidade Patronal, SEAC/SP – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo e SINDPRAG/SP - Sindicato das Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de Vetores e Pragas do Estado de São Paulo, e/ou Empresas Empregadoras, com vistas às negociações coletivas, cuja data base é 1º de janeiro; **C)** Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras; **D)** Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; **E)** Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; **F)** Decretação de Estado de Greve; **G)** Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical o que poderá ser exercido na assembleia e no prazo a ser aprovado (sem interferência e/ou orientação de terceiros que possa caracterizar condutas antissíndicais); **H)** Deliberar sobre à assembleia permanente até o final da campanha salarial; **I)** Assuntos Gerais. Abertos os trabalhos, o Sr. Jhonatan Silva Moura, Presidente do Sindicato, constatou não existir número de trabalhadores suficientes em primeira convocação, para atingir o quórum necessário, dando por encerrada a Assembleia, deliberando que fosse realizada em segunda convocação no horário das 15h00min (quinze) horas, com qualquer número de trabalhadores presentes. Guarulhos, 04 de novembro de 2024.

**JHONATAN SILVA MOURA**
**PRESIDENTE**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA COM A CATEGORIA PROFISSIONAL DE EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E EMPREGADOS EM EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 15H00MIN, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min (quinze) horas, em segunda convocação, na sede do SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.757.134/0001-24, localizada na Rua Caraguatatuba, nº 122, Vila Rachid, Guarulhos/SP, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação do Edital publicado no jornal "Folha de S. Paulo", de 30 de outubro de 2024, página A31, para tratar da seguinte ordem do dia: **A)** Leitura e aprovação da ata anterior; **B)** Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhado a Entidade Patronal, SEAC/SP – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo e SINDPRAG/SP - Sindicato das Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de Vetores e Pragas do Estado de São Paulo, e/ou Empresas Empregadoras, com vistas às negociações coletivas, cuja data base é 1º de janeiro; **C)** Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras; **D)** Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; **E)** Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; **F)** Decretação de Estado de Greve; **G)** Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical o que poderá ser exercido na assembleia e no prazo a ser aprovado (sem interferência e/ou orientação de terceiros que possa caracterizar condutas antissíndicais); **H)** Deliberar sobre à assembleia permanente até o final da campanha salarial; **I)** Assuntos Gerais. O Presidente Senhor Jhonatan Silva Moura, convidou para compor a mesa diretora na qualidade de Secretário Geral o Senhor Marcos Antônio Pierre. Composta a mesa diretora foi procedida a primeira ordem do dia, qual seja: **A) Leitura e aprovação da Ata anterior.** Sendo a aludida ata lida e aprovada pelos presentes. Logo após passou-se para a segunda ordem do dia: **B) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhado a Entidade Patronal, SEAC/SP – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo e SINDPRAG/SP - Sindicato das Empresas Especializadas na prestação de**

**serviços de controle de Vetores e Pragas do Estado de São Paulo, e/ou Empresas Empregadoras, com vistas às negociações coletivas, cuja data base é 1º de janeiro.** Nesse item, foi colocado entre os presentes que tendo em vista a data base da categoria ser 1º de janeiro, se fazia necessário a elaboração de pauta de reivindicações, para as negociações coletivas referente ao corrente ano, a ser encaminhada as Entidades Patronais e/ou Empresas Empregadoras, assim após ampla discussão deu-se por aprovada(s) pelo(s) presente(s) a(s) pauta(s) de reivindicação(ões) anexa(s). Em seguida foi discutida a terceira ordem do dia: **C) Conceder poderes para a diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras.** Neste item, foi colocado aos presentes que depois de concluída as negociações, seria necessário firmar Convenções Coletivas com o sindicato patronal e Acordo Coletivo com as empresas que desejassem firmar acordo em separado, e também no decorrer da vigência da Convenção Coletiva e dos Acordos Coletivos às vezes poderia ser necessário a realização de Termo Aditivo, tanto para corrigir algum erro ou incluir algum direito, assim, após ampla discussão foi aprovada a concessão de poderes à diretoria. Logo após passou a discutir a quarta ordem do dia: **D) Autorização para a diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente.** Neste item, se falou sobre a importância de delegação de poderes a Entidade Sindical, para que requeira mediação, arbitragem e instaurar dissídio coletivo, caso as negociações não se concretizem, bem como, para que nos defenda em dissídio coletivo, autorizando a entidade sindical a realizar o fechamento do acordo, nos termos descritos e aprovados através das Pautas de Reivindicações anexadas, sendo por todos os presentes unanimemente aprovados. Passando para quinta ordem do dia: **E) Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário.** Neste item, foi colocado em discussão a delegação de poderes à FEMACO, para que conduza como em todos os anos o processo negocial, bem como, caso necessário, para que instaure o competente dissídio coletivo, nos defendendo em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Após ampla discussão foi amplamente aprovado. Passando para sexta ordem do dia: **F) Decretação de Estado de Greve**. Neste item, foi colocado que caso seja necessário para garantir o direito dos trabalhadores será decretado o estado de greve. O que foi aprovado entre os presentes. Passando para a sétima ordem do dia: **G) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical o que poderá ser exercido na assembleia e no prazo a ser aprovado (sem interferência e/ou orientação de terceiros que possa caracterizar condutas antissíndicais).** Neste item, foi colocado entre os presentes que será discutido o percentual e a forma de recolhimento da Contribuição Assistencial Negocial, sendo que muitos indagaram sobre o julgamento no Tribunal sobre o tema, sendo esclarecido pelo presidente da entidade sobre o julgamento do ARE 1018459 (Tema 935) no STF. Quanto ao desconto, o presidente novamente colocou a necessidade de se manter os benefícios conquistados e disponibilizados pela entidade o que só seria possível ante a manutenção em Convenção Coletiva de Trabalho da clausula de Contribuição Assistencial Negocial, colocando-se então em votação o percentual e a forma de desconto, que após alguns instantes ficou definido

e aprovado de forma democrática e unânime entre os presentes, sendo autorizado pela categoria profissional a proceder da seguinte forma: Recolhimento mensal da importância equivalente a 1% (um por cento) do salário de cada empregado, incluindo do 13º salário, à título de Contribuição Assistencial Negocial, devidamente corrigido e limitado o desconto individual mensal a R$ 60,00 (sessenta reais). As importâncias devem ser recolhidas ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos. O recolhimento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido. Logo em seguida foi discutido o prazo de oposição ao desconto, o que após ampla discussão entre os presentes, a categoria entende que os benefícios são de grande importância para os mesmos já que muitas vezes substituem o papel do poder público, que é falho. O que foi aprovado por todos os presentes, colocando em votação o prazo para oposição, foi proposto o prazo de 15 (quinze) dias que antecedem o 1º desconto, o que foi aprovado por unanimidade e democraticamente entre os presentes. Passando para a oitava ordem do dia: **H) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial**. Neste item, foi colocada a necessidade de realização de assembleias permanentes até o final da campanha salarial, o que foi aprovado por unanimidade. Passando para última ordem do dia: **I) Assuntos gerais**. Neste item foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que alguns dos presentes falaram sobre a importância da atuação da entidade sindical no sentido de se conseguir um acordo satisfatório para a categoria profissional, sendo explanado pelo Presidente da entidade sindical sobre o andamento e funcionamento das negociações coletivas de trabalho, frisando-se, com ênfase, que a decisão seria de todos os presentes. Informou ainda que o Sindicato continuaria realizando atos e manifestações sempre pensando em melhorias nas condições de trabalho para a categoria. Após a manifestação dos presentes e tendo sido esclarecidas todas as dúvidas dos trabalhadores, a presente ata foi então lavrada por mim, Marcos Antônio Pierre, Secretário Geral, e que após lida e aprovada de forma democrática e unânime, foi assinada junto com o Presidente da Entidade Sindical, o Sr. Jhonatan Silva Moura. Guarulhos, 04 de novembro de 2024.

**JHONATAN SILVA MOURA**
**PRESIDENTE**

MARCOS ANTONIO PIERRE
SECRETÁRIO GERAL